

P. 124 4811 2019

1. Nome do curso e área de conhecimento

Identificação do Curso: Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade Uniprofissional – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica

1.1 Área do Conhecimento:

Ciências da Saúde – 4.00.00.00-1

1.2 Subárea do Conhecimento:

Enfermagem – 4.04.00.00-00

1.3 Forma de Oferta: Semipresencial

2. Justificativa

A implantação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade Uniprofissional – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica no Estado de Goiás poderá contribuir para a formação de recursos humanos, contribuindo assim para o cumprimento das diretrizes propostas pela rede cegonha, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada a mulher, a criança e família, bem como a contribuição para a redução da morbimortalidade materna e neonatal.

Tendo em vista as diretrizes e orientações para implementação de programa educacional de Residência em Enfermagem Obstétrica para o SUS e da Rede Cegonha, pretende-se a formação de profissional em consonância com tais linhas de cuidado à mulher, ao recém-nascido e à família. Assim, espera-se a formação de profissionais com competências múltiplas para atuação no planejamento reprodutivo, na atenção humanizada a gravidez, ao parto e puerpério e no período neonatal.

É importante salientar que a formação é entendida como um processo de aquisição e reconstrução de saberes necessários à intervenção social, como uma oportunidade para repensar a própria postura ética e política, para analisar, aprimorar e transformar a prática, como um espaço para partilhar e debater abordagens diferentes, e ocasião privilegiada para gerar questões.

Pretende-se ainda contribuir para a busca de respostas a problemas identificados na organização do processo de trabalho em saúde e para mudança do modelo de atenção pautado nas boas práticas e nas evidências científicas.

3. Objetivos

3.1 Geral:

Proporcionar aperfeiçoamento teórico e qualificação técnica, administrativa, de ensino e pesquisa na área de saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto e nascimento, puerpério, ao neonato e família, compreendendo seus aspectos sociais, culturais,

emocionais, éticos e fisiológicos, visando uma assistência de enfermagem sistematizada e fundamentada.

3.2 Específicos:

- Analisar as condições de vida e saúde da mulher e do neonato em seu contexto social e cultural;
- Realizar ações educativas junto à mulher e à família, que promovam a expressão e valorização do saber feminino;
- Investigar a realidade assistencial, com vista à produção de conhecimento, a transformação desta prática e ao desenvolvimento das tecnologias próprias de desenvolver atividades de gestão da assistência a mulher, neonato e família, articuladas a equipe multiprofissional;
- Atuar na rede de atenção a saúde em consonância com as linhas de cuidado a mulher, ao recém-nascido e à família;
- Assistir a mulher no planejamento reprodutivo, na gestação de baixo risco, no trabalho de parto e parto sem distócia, no período puerperal, no processo de abortamento, ao neonato e família;
- Realizar o parto sem distócia;
- Identificar as distócias e riscos obstétricos, perinatais e tomar providências na assistência pré-natal, trabalho de parto, parto, puerpério e no cuidado ao neonato;
- Atuar na promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno.
- Aprimorar as habilidades técnico-científicas, raciocínio lógico, atitude ética e capacidade de tomar decisões;
- Desenvolver visão crítica de saúde e doença, dimensionando a influência dos fatores intervenientes, sejam eles, somáticos, psicológicos, sociais, éticos e jurídicos;
- Capacitar o enfermeiro para atuar na área de obstetrícia, aplicando o processo da Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Realizar, incentivar e utilizar pesquisas para a qualificação da prática profissional;
- Gerenciar, o processo de trabalho em enfermagem e avaliar o impacto das ações desenvolvidas;
- Intervir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- Proporcionar suporte à família durante a internação, orientar e capacitar (quando necessário) para cuidados pós-alta;
- Detectar, prevenir e controlar focos potenciais que levem a infecção hospitalar;
- Conhecer e coordenar a área física, bem como os recursos humanos e materiais específicos do setor;
- Aplicar os princípios científicos durante a assistência prestada;
- Proporcionar o processo de educação permanente do residente e do servidor da instituição;
- Desenvolver a pesquisa em enfermagem.

4. Público Alvo

Este Programa de Residência em Área Profissional da Saúde tem como público-alvo, profissionais graduados em Enfermagem.

Perfil: O profissional pós-graduado deve estar comprometido com a ética, a responsabilidade social e educacional, assim como com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho. O exercício da prática profissional é regido pelos conselhos federais e regionais de enfermagem, com base nas legislações específicas que estabelecem as atividades e atribuições profissionais pertinentes a esta área de conhecimento.

5. Concepção do programa

Articulação com as Políticas de Saúde Locorregionais

O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade Uniprofissional – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás está articulado com as Políticas de Saúde Locorregionais. Serão referências para esta articulação os membros da Comissão de Acompanhamento à Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e da Secretaria Municipal de Saúde, os representantes da Universidade nos Conselhos de Saúde Estadual e Municipal.

O Plano Estadual e Municipal de Saúde reafirmam a necessidade de capacitar profissionais na atenção à saúde em Urgência e Emergência na área de saúde da mulher, respondendo, desta forma, às políticas locorregionais.

6. Parcerias

Foram estabelecidas parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Goiânia e Aparecida de Goiânia, e para tanto o projeto foi apresentado à Comissão Permanente de Integração Ensino-serviço (CIES), previstas na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria GM/MS nº 1.996/2007 e pactuado na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e Conselho Municipal de Saúde (CMS) para consolidar tais parcerias. No âmbito da SMS de Goiânia, a Maternidade Nacer Cidadão é instituição parceira e integra o processo de formação do residente em enfermagem obstétrica.

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conta também com a Instituição responsável formadora deste projeto, Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA).

Calçados de grande experiência, por ser o local que já contempla curso de Residência em Área Profissional da Saúde, foi estabelecida, desde a elaboração deste projeto, a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Nacer Cidadão/Unidades Básicas de Saúde.

Outras parcerias incluem as Superintendências da própria SES-GO, que atuam e corroboram na formação do profissional residente.

7. Coordenação

Amanda Santos Fernandes Coelho. Enfermeira. Especialista em Neonatologia e Pediatria. Pós Graduada em Enfermagem Obstétrica. Mestre em Enfermagem. Servidora Pública do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - SES-GO e do Hospital Regional de Santa Maria- SES-DF.

8. Local de Realização

Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento / HMI, situado na Rua R7 com Avenida Perimetral, S-N, Setor Oeste. Goiânia-GO;

Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago”, situado na Rua 26 nº 521, Setor Bairro Santo Antônio – Goiânia-GO.

Hospital Estadual e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes/ MNSL, situado na Rua 230, 709 S/N – Quadra 709 – Nova Vila – Goiânia-GO.

Maternidade Nascer Cidadão/MNC, situada à Avenida Oriente, Área 09, s/n, Jardim Curitiba 03, Goiânia-GO, 74.481-340;

CAIS Jardim Novo Mundo, situado Avenida Nova York, 137 - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, 74710-010.

CAIS Jardim Cerrado IV, situado na R. Pingo de Ouro, s/n - Jardim do Cerrado 4, Goiânia - GO, 74000-000.

Estratégia Saúde da Família Estrela Dalva, situada à Rua 3, nº 2, Setor Estrela Dalva, Goiânia-GO, 74.475-296.

9. Carga horária

Total: 5.760 horas

Teórica e teórico-prática: 1.052 horas

Prática, Visitas e Palestras: 4.608 horas

Trabalho de Conclusão de Residência: 100 horas

10. Periodicidade e Período

Início: 01/03/2019 término: 28/02/2021 Turnos: (X) Matutino (X) Vespertino (X) Noturno
Dias da semana e horários: Tempo integral de segunda a sexta/sábado ou domingo. Dedicção exclusiva.

11. Quantidades de Alunos

Enfermeiro: 04 (quatro)

12. Investimentos

12.1. Valor Total do Curso: Sem ônus para o Estado e o Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

12.2. Formas de Pagamentos: Somente bolsas custeadas pelo Ministério da Saúde.

13. Conteúdo Programático

13.1. EIXO TRANSVERSAL

MÓDULO I – O Sistema de Saúde Brasileiro

Carga horária teórica: 40 horas

Docente: Maria Osória de Oliveira Silva – Mestre

Ementa:

Caracterização das políticas de saúde no Brasil e Reforma Sanitária. Estudo da legislação do SUS, da Constituinte ao Decreto nº 7508/11. Análise dos sistemas comparados de saúde com panorama internacional.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. et al. (org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em:

<http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/21_TRATADO_SAUDE_COLETIVA.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (org.). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MÓDULO II – Atenção à Saúde

Carga horária teórica: 80 horas

Docente: Kelli Coelho dos Santos - Mestre

Ementa:

Delimitação dos Modelos de Atenção e Organização de Redes. Caracterização da Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família. Estudo da Atenção Integral à saúde nos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, idoso). Descrição da Política de Promoção à Saúde/ Política Nacional de Humanização.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. *et al.* (org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em:

<http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/21_TRATADO_SAUDE_COLETIVA.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (org.). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MÓDULO III– Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde

Carga horária teórica: 40 horas

Docente: Kelli Coelho dos Santos - Mestre

Ementa:

Descrição do Planejamento em Saúde (Instrumentos de gestão em saúde). Conhecimento do financiamento de ações e serviços de saúde. Estudo da participação do cidadão na gestão (Controle Social). Caracterização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. *et al.* (org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em:

<http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/21_TRATADO_SAUDE_COLETIVA.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (org.). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MÓDULO IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde

Carga horária teórica: 40 horas

Docente: Kelli Coelho dos Santos - Mestre

Ementa:

Elucidação das bases históricas da epidemiologia, do processo epidêmico e da demografia e saúde. Caracterização do processo saúde-doença, dos níveis de prevenção e da história natural da doença. Análise das medidas de morbidade e mortalidade e dos sistemas de informações em saúde. Estudo da gestão epidemiológica e da vigilância das doenças transmissíveis, não transmissíveis e violências.

Bibliografia:

COSTA, E. A. (org.). **Vigilância Sanitária: temas para debate**. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/6bmrk>>.

PEREIRA, Maurício Gomes. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

ROZENFELD, S. (org.). **Fundamentos da Vigilância Sanitária**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/d63fk>>.

MÓDULO V – Bioética e Ética em Pesquisa

Carga horária teórica: 30 horas

Docente: Mauricio Antonio de Farias – Especialista

Ementa:

Conhecimento de uma breve história da bioética: da ética da pesquisa à bioética. Estudo das bases conceituais e correntes da bioética. Descrição da regulamentação relacionada à ética em pesquisa envolvendo seres humanos. Elucidação do funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa. Análise do parecer ético de projetos de pesquisa.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:

<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_ceps.pdf>.

REGO, S.; PALÁCIOS, M. (org.). **Comitês de ética em pesquisa: teoria e prática**. Rio de Janeiro: EAD/Ensp, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Capacitação para Comitês de Ética em Pesquisa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:

<<http://www.ebserh.gov.br/documents/214336/815658/Capacita%C3%A7%C3%A3o+para+Comit%C3%AAs+de+%C3%89tica+em+Pesquisa+Volume+1.pdf/39b03b83-df36-4484-ac8a-eceb8741af4b>>.

MÓDULO VI – Metodologia da Pesquisa em Saúde

Carga horária teórica: 132 horas

Docente: Yara Hilário Medeiro Peixoto - Mestre

Ementa:

Caracterização dos principais métodos e tipos de estudos quantitativos e qualitativos de Pesquisa em Saúde Coletiva. Estudo do planejamento do projeto de pesquisa. Descrição dos métodos de pesquisa em bases de dados bibliográficos. Delimitação da metodologia de planejamento de Projeto de Intervenção no SUS. Elucidação da metodologia do Trabalho Científico.

Bibliografia:

AMARAL, J. J. F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica**. Fortaleza, 2007. Disponível em:

<https://cienciassaude.medicina.ufg.br/up/150/o/Anexo_C5_Como_fazer_pesquisa_bibliografica>

.pdf>.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: EDUFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>.

SPITZ, A.; PEITER, G. (coord.). **O planejamento de projetos sociais: dicas, técnicas e metodologias**. Rio de Janeiro: Oficina Social, Centro de Tecnologia, Trabalho e Cidadania, 2002. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2154.pdf>>.

MÓDULO VII – Bioestatística

Carga horária teórica: 50 horas

Docente: Aurélio de Melo Barbosa - Mestre

Ementa:

Exposição dos conceitos básicos, da probabilística, da amostragem, da estatística descritiva e das distribuições de frequências. Descrição do Teste de hipóteses, erros alfa e beta. Estudo dos testes paramétricos, testes não paramétricos e cálculo amostral. Estudo prático de organização, tabulação e análise de dados.

Bibliografia:

RUMSEY, D. **Estatística II para Leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

RUMSEY, D. **Estatística para Leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.

SCHMULLER, J. **Análise Estatística com Excel para Leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.

MÓDULO VIII – Docência no Ensino Superior

Carga horária teórica: 20 horas

Docente: Rafaela Júlia Batista Veronezi - Doutora

Ementa:

Análise das práticas andragógicas do ensino superior. Caracterização do planejamento e da avaliação do ensino superior. Estudo do ensino à distância. Elucidação da didática e preceptoria do ensino prático.

Bibliografia:

MOURA, T. M. M. **Metodologia do ensino superior: saberes e fazeres da/para a prática docente**. 2. ed. rev. e atual. Maceió: EDUFAL, 2009.

SILVA, M. H. A.; PEREZ, I. L. **Docência no Ensino Superior**. Curitiba: IESDE Brasil, 2012.

SOARES, S. R.; CUNHA, M. I. **Formação do professor: a docência universitária em busca de legitimidade**. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/cb>>.

13.2. EIXO CONCENTRAÇÃO

MÓDULO I – Política de Saúde, Planejamento, Organização e Gestão dos Serviços de

Saúde em Enfermagem Obstétrica**Carga Horária:** Teórica 30 h/ Prática 100 h**Docente:** Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre**Ementa:****Conteúdo teórico**

Políticas de Saúde Sexual e Reprodutiva no Brasil. Vigilância epidemiológica dos óbitos materno e fetais. Planejamento, organização e gestão de cuidados em serviços de obstetria. Gerência de enfermagem nas unidades obstétricas.

Conteúdo prático

Os alunos vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais enfermeiros que atuam sob este prisma, sendo que acompanharão os processos de trabalho de enfermagem em todos os focos de atenção à saúde. Realizarão atividades na Gerência de Enfermagem, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo Interno de Segurança do Paciente do Hospital Materno Infantil.

Bibliografia:

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2016.

MARQUIS, BL; HUSTON, CJ. **Administração e liderança em enfermagem**. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

OGUISSO, T. **O exercício da enfermagem – uma abordagem ética e legal**. 3ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

MÓDULO II – Ética e Bioética em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**Carga Horária:** Teórica 30 h/ Prática 53 h**Docente:** Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre**Ementa:****Conteúdo teórico**

Ética e Bioética em Enfermagem Obstétrica, Neonatal e na reprodução humana assistida, direitos e dimensões ético-legais da enfermagem obstétrica. Legislações de proteção à mulher, criança e família. Direitos e dimensões ético legais da enfermagem obstétrica. Legislações do COFEN e demais marcos legais da enfermagem obstétrica e Neonatal. Análise de conflitos em bioética clínica.

Conteúdo prático

Inserção dos residentes nos campos práticos proponentes, para análise dos aspectos éticos da assistência em enfermagem obstétrica, desenvolvidos nos diversos setores de atenção à saúde pactuados. Conhecer a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil. Incentivar participação em eventos científicos acerca do tema, bem como participação e visitas no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Bibliografia:

DINIZ, D.; GUILHEM, D. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

GELAIN, I. **A ética, a bioética e os profissionais de enfermagem**. 4ª ed. São Paulo: EPU, 2010.

OGUISSO, T. **O exercício da enfermagem - uma abordagem ética e legal**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed Guanabara Koogan, 2012.

MÓDULO III – Assistência à Mulher e Prevenção e Controle das Infecções Associadas à Assistência de Saúde (IAAS)

Carga Horária: Teórica 30 h/ Prática 100 h

Docente: Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre

Ementa:

Conteúdo teórico

Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade. Assistência de Enfermagem nas patologias malignas do aparelho reprodutor e mama. Assistência de enfermagem nas principais patologias benignas do aparelho reprodutor feminino. Prevenção do Câncer de Colo de Útero. Prevenção e Controle das Infecções Associadas à Assistência de Saúde (IAAS).

Conteúdo prático

Os alunos vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais enfermeiros que atuam sob este prisma, sendo que acompanharão os processos de trabalho de enfermagem em todos os focos de atenção à saúde ginecológica. Inserir os residentes nos contextos gerais de proposição prática, articulando-os com as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, assim como com o Núcleo de Vigilância Epidemiológica, com a finalidade de desenvolver conhecimentos e habilidades acerca dos fluxos e rotinas destes serviços. Incitar o residente à análise, coleta de dados, elaboração e apresentação de indicadores de qualidade e quantidade destes locais. Realização de oficinas com temas pertinentes.

Bibliografia:

COUTO, R C et al. **Infecção Hospitalar e Outras Complicações Não-Infeciosas da Doença - Epidemiologia, Controle e Tratamento**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Ed Guanabara Koogan, 2009.

NOVAK & BEREK. **Tratado de ginecologia**. 15ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2014.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3ª ed. São Paulo: Ed Manole, 2016.

MÓDULO IV – Enfermagem Obstétrica Baseada em Evidências Científicas e Sistematização da Assistência de Enfermagem

Carga Horária: Teórica 30 h / Prática 50 h

Docente: Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre

Ementa:

Conteúdo teórico

Enfermagem obstétrica baseada em evidências científicas. Sistematização da assistência de enfermagem. Segurança do paciente.

Conteúdo prático

Aplicarão no campo a prática baseada em evidências. Utilizarão recursos digitais para buscar

fundamentação teórica. Prática pautada na sistematização da assistência de enfermagem.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CHAVES, L. D. **SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem - Considerações Teóricas e Aplicabilidade**. 2 ed. Martinari, 2013.

Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. - Porto Alegre: Artmed, 2015.

13.3. EIXO ESPECÍFICO

Coordenadora: Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre

MÓDULO I – Processo de Gestação

Carga Horária: Teórica 100 h/ Prática 1.135 h

Docente: Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre

Ementa:

Conteúdo teórico

História da obstetrícia. O desenvolvimento. Anexos do embrião e do feto. Trocas materno-ovulares. Modificações do organismo materno. Anamnese e exame físico. Ultrassonografia. Cardiotocografia. Diagnóstico da gravidez. Idade gestacional e data provável do parto. Estudo da bacia. Assistência pré-natal. Segurança farmacológica. Aspectos nutricionais. Aspectos dermatológicos. Gestação em adolescentes. Violência contra a mulher durante a gravidez. Aspectos sociais, culturais e emocionais da gravidez. Sexualidade na gestação; Gestação de alto risco. Classificação de risco e triagem; Alterações da normalidade durante a evolução da gravidez. Conduta de Enfermagem durante a gravidez. Curso de Teste rápido para HIV e sífilis.

Conteúdo prático

Os alunos vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais enfermeiros que atuam sob este prisma, sendo que acompanharão os processos de trabalho de enfermagem em todos os focos do processo de gestação. Ademais os alunos estarão inseridos nos cenários de prática onde haja atendimento em serviço primário e terciário de Ginecologia, Obstetrícia, Planejamento Familiar além de pré-natal de alto e baixo risco. Realizarão prática clínica na maternidade, classificação de risco e pronto socorro da mulher do Hospital Materno Infantil. Realizarão pré-natal de baixo risco nas unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Goiânia. Grupo de pré-natal. Realizarão prática clínica no ambulatório de atendimento a vítima de violência sexual.

Bibliografia

REZENDE, L.H. Rezende – **Obstetrícia fundamental**, 13ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Tradução Maria de Fátima Azevedo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3ªed. São Paulo: Ed Manole, 2016.

MÓDULO II – Processo de Parturição e Nascimento**Carga Horária:** Teórica 200 h / Prática 1.680h**Docente:** Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre**Ementa:****Conteúdo teórico**

Fisiologia do parto e nascimento; Aspectos emocionais, sociais e culturais do processo de parturição. Partograma. Assistência de enfermagem no processo de parturição e nascimento. Boas práticas e evidências científicas no processo de parturição e nascimento. Monitoramento do bem-estar fetal. Identificação das Alterações da normalidade no processo de parturição e nascimento. Assistência ao parto. Curso de sutura. Parto patológico.

Conteúdo prático

Os alunos vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais enfermeiros que atuam sob este prisma, sendo que acompanharão os processos de trabalho de enfermagem em todos os focos do processo de parturição e nascimento. Ademais os alunos estarão inseridos nos cenários de prática para treinamento supervisionado em maternidade com atendimento de alto e baixo risco. Realizarão assistência ao parto no Hospital Materno Infantil e Maternidade Nascer Cidadão.

Bibliografia:

REZENDE, L.H. Rezende – **Obstetrícia fundamental**, 13ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Tradução Maria de Fátima Azevedo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3ªed. São Paulo: Ed Manole, 2016.

MÓDULO III – Puerpério, Atenção ao Neonato e Aleitamento Materno**Carga Horária:** Teórica 136 h/ Prática 1.200 h**Docente:** Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre**Ementa:****Conteúdo teórico**

Fisiologia no puerpério; Aspectos socioculturais e emocionais no período puerperal. Alterações de normalidade do período puerperal. Planejamento familiar. Cuidados imediatos e mediatos ao RN na sala de parto. Adaptação do neonato à vida extrauterina. Boas práticas e evidências científicas na assistência ao neonato. Programa Nacional de Imunização. Orientação para o crescimento e desenvolvimento. Manejo clínico da amamentação. Aleitamento materno. Recém-nascido de alto risco. Método canguru. Curso de reanimação neonatal. Curso de PICC. Curso Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Banco de leite.

Conteúdo prático

Os alunos vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais enfermeiros que atuam sob este prisma, sendo que acompanharão os processos de trabalho de enfermagem em todos os focos do puerpério, atenção ao neonato e aleitamento materno. Ademais os alunos estarão inseridos nos cenários de prática para acompanhamento na enfermaria de alto e baixo risco, puerpério, alojamento conjunto, sala de parto e banco de leite.

Bibliografia:

TAMEZ, R. N. **Enfermagem na UTI neonatal**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

REZENDE, L.H. Rezende – **Obstetrícia fundamental**, 13ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3ªed. São Paulo: Ed Manole, 2016.

MÓDULO IV – Intercorrências Clínicas e Obstétricas na Gestação, no Parto e Puerpério

Carga Horária: Teórica 64 h/ Prática 290 h

Docente: Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre

Ementa:**Conteúdo teórico**

Intercorrências clínicas. Intercorrências obstétricas diretas e indiretas. Doenças sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS. Síndromes hipertensivas. Síndromes hemorrágicas. Infecções. Patologia específica da gestação. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Síndromes hipertensivas; Diabetes. Síndromes hemorrágicas; Patologia da lactação. Anomalias estruturais do feto.

Conteúdo prático

Os alunos vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais enfermeiros que atuam sob este prisma, sendo que acompanharão os processos de trabalho de enfermagem em todos os focos de intercorrências clínicas e obstétricas na gestação, no parto e puerpério. Ademais os alunos estarão inseridos nos cenários de prática para acompanhamento na enfermaria de alto risco em ginecologia e obstetrícia e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil.

Bibliografia:

REZENDE, L.H. Rezende – **Obstetrícia fundamental**, 13ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Tradução Maria de Fátima Azevedo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3ªed. São Paulo: Ed Manole, 2016.

MÓDULO V: Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)

Carga Horária: 100 h

Docente: Amanda Santos Fernandes Coelho – Mestre

Ementa:

Trabalho com rigor metodológico e científico, desenvolvido individualmente mediante orientação e avaliação docente, em conformidade com normas técnicas e que possibilita o desenvolvimento da capacidade de análise e síntese para apropriação de competências reflexivo-críticas e de mediação de conhecimentos sistematizados sobre um objeto de estudo ou problema relacionado com as linhas de pesquisa da instituição a que o programa de residência está vinculado.

Bibliografia

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

BARBOSA, A.M. Manual e normas para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de residência: revisto e atualizado – 2017. Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago”. 2018, 34f.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**, 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

14. Corpo Docente

Docente	Titulação	CPF	RG com data de expedição e local	Disciplina	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Lattes
EIXO TRANSVERSAL							
Maria Osória de Oliveira Silva	Mestre	213.540.061-00	1063646 31/03/2011 SSP/GO	Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	40	-	http://lattes.cnpq.br/2248195849706533
Kelli Coelho dos Santos	Mestre	888.776.631-20	115240 20/05/2014 COREN/GO	Módulo II – Atenção à Saúde	80	-	http://lattes.cnpq.br/3345445379770207
Kelli Coelho dos Santos	Mestre	888.776.631-20	115240 20/05/2014 COREN/GO	Módulo III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	40	-	http://lattes.cnpq.br/3345445379770207
Kelli Coelho dos Santos	Mestre	888.776.631-20	115240 20/05/2014 COREN/GO	Módulo IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	40	-	http://lattes.cnpq.br/3345445379770207
Maurício Antonio de Farias	Especialista	116.899.078-51	4.712.730 09/01/2002 DGPC-GO	Módulo V – Bioética e Ética em Pesquisa	30	-	http://lattes.cnpq.br/3203032062764312
Yara Hilário Medeiros Peixoto	Mestre	796.544.011-34	4679846 05/10/2011 SSP/GO	Módulo VI – Metodologia da Pesquisa em Saúde	132	-	http://lattes.cnpq.br/6855304799777346
Aurélio de Melo Barbosa	Mestre	829.651.531-87	3742899 2ª Via 17/12/2015 PCII/GO	Módulo VII – Bioestatística	50	-	http://lattes.cnpq.br/2988830912909220
Rafaela Júlia Batista Veronezi	Doutora	036.155.846-51	8622692 29/01/2002 SSP/MG	Módulo VIII – Docência no Ensino Superior	20	-	http://lattes.cnpq.br/0250319803335503
TOTAL					432		

Docente	Titulação	CPF	RG com data de expedição e local	Disciplina	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Lattes
EIXO DE CONCENTRAÇÃO							
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.531-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo I – Política de Saúde, Planejamento, Organização e Gestão dos Serviços de Saúde em Enfermagem Obstétrica	30	100	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.531-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo II – Ética e Bioética em Enfermagem Obstétrica e Neonatal	30	53	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.531-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo III – Assistência à Mulher e Prevenção e Controle das Infecções Associadas à Assistência de Saúde (IAAS)	30	100	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900

Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.5 31-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo IV – Enfermagem Obstétrica Baseada em Evidências Científicas e Sistematização da Assistência de Enfermagem	30	50	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
TOTAL					120	303	

Docente	Titulação	CPF	RG com data de expedição e local	Disciplina	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Lattes
EIXO ESPECÍFICO - ENFERMAGEM							
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.5 31-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo I – Processo de Gestação	100	1135	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.5 31-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo II – Processo de Parturição e Nascimento	200	1680	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.5 31-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo III – Puerpério, Atenção ao Neonato e Aleitamento Materno	136	1200	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.5 31-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo IV – Intercorrências Clínicas e Obstétricas na Gestação, no Parto e Puerpério	64	290	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
Amanda Santos Fernandes Coelho	Mestre	007.010.5 31-60	2248402 10/04/2001 SSP PI	Módulo V – Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)	100	—	http://lattes.cnpq.br/0332233451821900
TOTAL					600	4305	
TOTAL GERAL					1.152	4.608	

15. Metodologia

Em atendimento ao Art. 2º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014, os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional serão desenvolvidos com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob a forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas.

Entende-se por **estratégias educacionais práticas** aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das categorias profissionais da saúde, obrigatoriamente sob a supervisão do corpo docente assistencial.

Já as **estratégias educacionais teórico-práticas** são aquelas que se fazem por meio de simulação em laboratórios, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, análise de casos clínicos e ações de saúde coletiva, entre outras, sob a orientação do corpo docente assistencial.

No Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Enfermagem Obstétrica, as estratégias educacionais práticas e teórico-práticas serão desenvolvidas majoritariamente na unidade que sedia o programa, Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI/SES-GO). As estratégias educacionais práticas também serão realizadas no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL/SES-GO), Maternidade Nascer Cidadão (MNC/SMS-GO) e

Unievangelica
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

Unidades Básicas de Saúde (SMS-GO): UABSF Jardim Cerrado IV, CAIS Jardim Novo Mundo e Estratégia Saúde da Família Estrela Dalva. No entanto, outras unidades parceiras listadas no item 6 (seis), bem como as outras unidades próprias da SES-GO, poderão ser utilizados na execução dessas estratégias educacionais.

As **estratégias educacionais teóricas** são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com orientação do corpo docente assistencial e convidados. Neste Programa de Residência as atividades educacionais teóricas serão desenvolvidas tanto no HMI, que sedia o programa, como na Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago (ESAP/SEST-SUS/SES-GO).

O Eixo Transversal é desenvolvido sob a forma de aulas teóricas realizadas na modalidade à distância (EaD), por meio da plataforma *moodle*, criada e administrada pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (ESAP). Os residentes dedicam 05 (cinco) horas semanais às atividades deste eixo, sob a orientação de tutores a distância.

Os eixos de concentração e específico acontecem presencialmente nas Unidades Hospitalares.

Alguns recursos a serem utilizados são: Aulas expositivas, discussão de artigos, seminários, avaliação escrita e prática, sessão clínica, simulação em laboratórios etc.

16. Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade ocorrerá nas atividades rotineiras do profissional residente, e envolverá as categorias profissionais que prestam cuidados aos usuários das unidades em que se desenvolverá a residência. Outras estratégias de integração profissional poderão ser utilizadas, sempre que oportuno.

17. Atividades Complementares

Participação em Congressos, atuação em Unidades Básica de Saúde (UBS), visitas em Unidades da rede SES/GO, tais como laboratórios, superintendências dentre outras.

18. Tecnologia

Videoconferências, Projetor de Multimídia, Filmes, plataforma *moodle* da ESAP.

19. Infraestrutura Física

Bibliotecas, universidades, unidades hospitalares, unidades básicas.

20. Critérios de Avaliações

Conforme Art. 3º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014, a avaliação do desempenho do residente deverá ter caráter formativo e somativo, com utilização de instrumentos que contemplem os atributos cognitivos, atitudinais e psicomotores estabelecidos

pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da instituição.

A sistematização do processo de avaliação deverá ser semestral, no mínimo.

Ao final do programa, o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar, individualmente trabalho de conclusão de residência (TCR), consoante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob a orientação do corpo docente assistencial, coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU.

Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Profissional da Saúde Residente.

Para atendimento a esta orientação, serão utilizadas, a Ficha de avaliação de desempenho do residente no estudo teórico e teórico-prático, que inclui avaliação de desempenho na sessão clínica, e a Ficha de avaliação de desempenho do residente na vivência prática, as quais deverão ter a ciência do profissional residente.

Avaliações teóricas serão empregadas sempre que devidamente programadas e anunciadas.

Para a este Programa de Residência serão avaliados, ao longo do curso, os critérios mínimos de qualificação para pós-graduação em Enfermagem Obstétrica, estabelecidos na Resolução COFEN Nº 0516/2016, deverão ser cumpridos e registrados em documento próprio, para comprovação na ocasião da certificação.

21. Sistema de Avaliação

Autoavaliação, Avaliação prática (preceptor e tutor), Avaliação escrita, oral, apresentação de seminário.

22. Controle de Frequência

O controle de frequência nas estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas será realizado através do mapa diário. Já o controle de frequência nas estratégias educacionais práticas será feita através da folha de ponto.

Em atendimento ao Art. 4º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014, a promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:

- I - ao **cumprimento integral** da carga horária exclusivamente prática do programa;
- II - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e teórico-prática.

23. Trabalho de Conclusão

Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) em formato de artigo, com orientação individual e apresentação para banca examinadora, conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Normas de TCR.

24. Certificação

O Certificado será emitido pelo Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA reconhecido pela Portaria MEC n. 106 de 8 de Fevereiro de 2012.

Conforme Resolução COFEN n. 0516/2016, os critérios mínimos para se conferir o título de especialista em enfermagem obstétrica estão condicionados as seguintes exigências:

- I – Realização de no mínimo, 15 (quinze) consultas de Enfermagem pré-natais;
- II – Realização de no mínimo, 20 (vinte) partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, pré-parto e pós-parto;
- III – Realização de, no mínimo, 15 (quinze) atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

Assim sendo, para que seja emitida a certificação, o profissional residente deverá ter cumprido a meta mínima disposta na Resolução supramencionada.

Atendendo à Resolução COFEN n. 0516/2016, o Certificado emitido pela UniEVANGÉLICA deverá, obrigatoriamente, apresentar as seguintes menções:

Este curso de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica na modalidade Residência atendeu aos requisitos mínimos previstos na Resolução COFEN n. 0516/2016.

25. Indicadores de Desempenho

Indicadores Quantitativos:

- Razão entre o nº candidatos inscritos / nº vagas ofertadas
- Proporção de vagas ocupadas: nº vagas ofertadas / nº vagas ocupadas;
- Percentual de abandono do Programa: nº residentes que abandonaram o programa / nº de vagas ocupadas X 100 (%);
- Número absoluto de trabalhos elaborados e publicados em congressos, simpósios, fóruns, etc com a participação de residente;
- Número absoluto de trabalhos científicos elaborados e publicados em periódicos com a participação de residente;
- Percentagem de egressos dos programas de residência: nº egressos do programa/nº de ingressantes no programa X 100 (%).

Indicadores Qualitativos:

- Melhora da capacidade de trabalhar em grupo (inter e multiprofissionalmente);
- Integração com outros profissionais;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento das habilidades práticas inerentes ao Programa e área profissional;
- Utilização de parâmetros e evidências científicas na tomada de decisão e prestação de cuidados;
- Desenvolvimento da reflexão crítica da ética profissional e maior compreensão do

papel social da profissão.

26. Relatório Circunstanciado

O coordenador do programa deverá apresentar relatório circunstanciado no final do curso para certificação dos alunos.

No relatório circunstanciado dos alunos deverá constar o cumprimento dos critérios mínimos para se conferir o título de especialista em enfermagem obstétrica, conforme previsto na Resolução COFEN nº 0516/2016 e relatados no item 24 deste Plano de Curso.

27. Cronograma de atividades

Cronograma de atividades / SEMANA PADRÃO

PERÍODO	MANHÃ	TARDE	TOTAL HS
Segunda	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo prático – Eixo específico e TCC	11
Terça	Conteúdo prático – Eixo de concentração	Conteúdo teórico – Eixo específico	12
Quarta	Conteúdo prático – Eixo de concentração	Conteúdo prático – Eixo específico	11
Quinta	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo teórico – Eixo específico	12
Sexta	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo teórico – Eixo Transversal	11
Sábado	Conteúdo teórico – Estudo individual	-	03
TOTAL			60

Goiânia, 19 de fevereiro de 2019.


Amanda Santos Fernandes Coelho

Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade Uniprofissional – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica


Aurélio de Melo Barbosa

Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (SI 126:3)



Ofício nº 198/2018 - Reitoria

Anápolis, 13 de novembro de 2018.

A

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS)
BRASÍLIA-DF

Prezados Senhores,

Comunico a Vossas Senhorias que o Senhor Aurélio de Melo Barbosa é o novo Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU – do Centro Universitário de Anápolis, nos termos da Portaria nº 74, de 8 de setembro de 2018, desta Reitoria.

Respeitosamente,



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

1. 2000

2. 2001

3. 2002

4. 2003

5. 2004

6. 2005

7. 2006

8. 2007

9. 2008

)

)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA RESOLUÇÃO CAS Nº. 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Um **Novo** tempo
Sempre

Dispõe sobre a criação de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* deste órgão Colegiado Superior, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a criação de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde, conforme a planilha anexa.

Art. 2º Os Projetos Pedagógicos dos cursos deverão ser elaborados em estrita observância à legislação de regência e aos regulamentos e normas da Instituição.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária é o órgão responsável pela execução dos Projetos em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Hassel Mendes da Silva

Reitor UniEVANGÉLICA
Presidente do CAS

Homologado pelo CAS

Em 18/12/2012

[Assinatura]
Presidente

ANEXO

Nº	PROGRAMA
1.	Programa de Residência em Área Profissional da Saúde. Área de Concentração – Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial
2.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Enfermagem
3.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Fisioterapia
4.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Fonoaudiologia
5.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Nutrição

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (SI 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

Um **NOVO** tempo
Sempre

6.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Psicologia
7.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Infectologia. Área Profissional: Biomedicina
8.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Infectologia. Área Profissional: Enfermagem
9.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Infectologia. Área Profissional: Farmácia
10.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Infectologia. Área Profissional: Fisioterapia
11.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Infectologia. Área Profissional: Nutrição
12.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Infectologia. Área Profissional: Psicologia
13.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde. Área de Concentração - Urgência e Trauma. Área Profissional: Enfermagem
14.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde. Área de Concentração - Urgência e Trauma. Área Profissional: Fisioterapia
15.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde. Área de Concentração - Urgência e Trauma. Área Profissional: Fonoaudiologia
16.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde. Área de Concentração - Urgência e Trauma. Área Profissional: Nutrição
17.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde. Área de Concentração - Urgência e Trauma. Área Profissional: Psicologia
18.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde. Área de Concentração - Urgência e Trauma. Área Profissional: Serviço Social
19.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Funcional e Reabilitação. Área Profissional: Psicologia
20.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Funcional e Reabilitação. Área Profissional: Fisioterapia.
21.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Funcional e Reabilitação. Área Profissional: Enfermagem
22.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Funcional e Reabilitação. Área Profissional: Fonoaudiologia
23.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Funcional e Reabilitação. Área Profissional: Terapia Ocupacional
24.	Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

Handwritten text in a vertical column, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of characters.

PORTARIA Nº 74, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPÓLIS, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de se alterar a composição da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, resolve:

Art. 1º Designar para ocupar sua respectiva função na composição da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, os seguintes servidores:

- I – Coordenador da COREMU: Aurélio de Melo Barbosa
- II – Vice-coordenadora da COREMU: Cristiane Pimenta Oliveira
- III – Programa de Residência em Urgência e Trauma no HUGO:
 - a) Coordenadora: Larissa Silva Barbosa
 - b) Suplente da Coordenação Local: Cleiton Bueno da Silva
- IV – Programa de Residência em Urgência e Trauma no HUGOL:
 - a) Coordenador: Dagoberto Miranda Barbosa
 - b) Suplente da Coordenação Local: Geovana Soffa Rézio
- V – Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial no HUGO: Gilberto Fenelon das Neves
- VI – Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial no HUGOL: Rubens Jorge Silveira
- VII – Coordenadora do Programa de Residência em Atenção Clínica Especializada – Área de concentração Infectologia: Lucélia da Silva Duarte
- VIII – Programa de Residência em Residência em Atenção Clínica Especializada – Área de concentração Endocrinologia:
 - a) Coordenadora: Telma Noletto Rosa Franco
 - b) Suplente da Coordenação: Gustavo Silva de Azevedo
- IX – Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica: Amanda Santos Fernandes Coelho
- X – Programa de Residência em Saúde Funcional e Reabilitação:
 - a) Coordenadora: Divaina Alves Batista
 - b) Suplente da Coordenação: Andrea Souza Rocha
- XI – Representante de Docentes:
 - a) Titular: Sandra Maria Belmonte Pereira Moreira (P. Urg. e Trauma - HUGO)
 - b) Suplente: Lucila Stopa Fonseca dos Reis (P. Urgência e Trauma - HUGO)
- XII – Representantes dos Tutores dos Programas:
 - a) Lucenda de Almeida Felipe (Titular HUGO)
 - b) Tanimar Pereira Coelho Marinho (Suplente HUGO)
 - c) Amélia Cristina Stival Duarte (Titular HGG)
 - d) Andrea Souza Rocha (Titular CRER)
 - e) Isabella Maria Gonçalves Mendes (Suplente CRER)

- f) Geovana Sôffa Rézio (Titular HUGOL)
- g) Edna Joana Cláudio Manrique (Titular HDT)

XIII – Representantes dos Preceptores dos Programas:

- a) Nágila Araújo de Carvalho (Titular HUGO)
- b) Danielle Silva de Oliveira Pereira (Suplente HUGO)
- c) Geovana Cristina Batista Pacheco (Titular HGG)
- d) Juliana Liegio Alves (Titular HMI)
- e) Silvane Tomilin (Titular HDT)
- f) Juliana Caldas de Souza (Titular CRER)
- g) Thereza Cristina Abdala Veríssimo (Suplente CRER)
- h) Ângela Beatriz Cavalcante de Amorim Izac (Titular HUGOL)

XIV – Representantes das Unidades Hospitalares:

- a) Luiz Fernando Martins (Titular HUGO)
- b) Solange Luciano Coimbra Miranda (Suplente HUGO)
- c) Cáritas Marquez Franco (Titular HGG)
- d) Fabrícia Cândida Faria (Suplente HGG)
- e) Luzia Helena Porfírio Berigó (Titular HMI)
- f) Eduardo Martins Carneiro (Titular CRER)
- g) Mariana Machado de Oliveira Sanches Robles (Suplente CRER)
- h) Luiz Arantes Resende (Titular HUGOL)
- i) João Alves de Araújo Filho (Titular HDT)

XV – Representantes dos Residentes:

- a) Leonardo Alves Rezende (Titular HUGO)
- b) Reika Motobu (Suplente HUGO)
- c) Beatriz Santos Silva (Titular HGG)
- d) Gisleide Fonseca Dias (Suplente HGG)
- e) Thassara Marcelle Silva (Titular HDT)
- f) Michelli Caren Franco Souza (Suplente HDT)
- g) Taynara Cassimiro de Moura Alves (Titular HMI)
- h) Karinne Rocha Gomes (Suplente HMI)
- i) Nathany Souza Schafausser (Titular HUGOL)
- j) Thais Bruno Cecílio (Suplente HUGOL)
- k) Douglas Gabriel Magalhães Sousa (Titular CRER)
- l) Lucas Reichembach (Suplente CRER)

XVI – Representante do Gestor Estadual: Rafaela Julia Batista Veronezi

XVII – Representante da Instituição Formadora (UniEVANGÉLICA)

- a) Titular: Carlos Hassel Mendes da Silva
- b) Suplente: Irene Maria de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of characters.

PLANO DE TRABALHO



1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Convenente Centro Universitário de Anápolis, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA,			C.N.P.J. 01.060.102/0001-65	
Endereço da Entidade Avenida Universitária, Km 3,5 Cidade Universitária.			Processo 201700010013756	
Cidade Anápolis	UF GO	CEP 75.040-080	DDD/Telefone/FAX (62) 3310-6606	Esfera Administrativa
Página na Internet www.unievangelica.edu.br		Endereço Eletrônico	Banco	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA			CPF do Representante 081.124.521-72	
C.I/Órgão Exped/Data 193.528 SSP-DF	Cargo Reitor	Função	Matrícula	
Responsável Técnico JOÃO BAPTISTA CARRIJO			Nº do Conselho de Classe 962 CRMGO	

2 - CONCEDENTE

Nome da Concedente Estado de Goiás através da SES	C.N.P.J. 02.529.964/0001-57
Nome do Responsável Legal LEONARDO MOURA VILELA	
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP) Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO	Fone: (62) 3201-3869

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

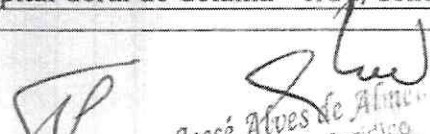
3.1 Título do Projeto: Convênio a ser firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA.	3.2. Período de Execução: 60 (sessenta) meses, a partir da outorga.
---	---

4 - Justificativa da Proposição:

4.1. - *Interesses recíprocos: interesse do Estado e da Instituição em formalização da parceria* - Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) deverão proporcionar ao profissional a complementação do ensino e de aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano.

Na execução deste se buscará orientar o residente acerca do perfil profissional dos cursos oferecidos pela Convenente, priorizando efetivamente sua atuação junto à equipe multidisciplinar, prestando assistência nos diversos níveis de atenção à saúde, visando à prevenção, recuperação e promoção da saúde, efetivando de tal modo o objetivo principal do SUS junto à comunidade.

4.2 - A relação da proposta apresentada - Os PRAPS serão realizados nas unidades da SES/GO, sendo: Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - Hospital Geral de Goiânia - HGG, Centro de


 José Alves de Almeida
 Reitor



Reabilitação e Readaptação Dr Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, dentre outras.

Certificação dos PRAPS desenvolvidos nas unidades assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade.

O procedimento de execução da contrapartida descrita na alínea anterior obedecerá ao fluxograma estabelecido pela SEST-SUS em consonância com a IES.

Disponibilização de profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES, para formação de corpo docente para o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.

4.3 - Os objetivos a serem alcançados - Proporcionar a realização dos PRAPS nas unidades assistenciais da SES-GO (HUGO, HMI, HDT, HGG, CRER e HUGOL), para profissionais que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em parceria com a UniEVANGÉLICA, sendo: Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais; buscando assim o desenvolvimento de atividades práticas do residente, treinamento em ambiente real em cada área e capacitação de profissionais de saúde.

4.4 - Público Alvo - A indicação do público-alvo - Os alunos matriculados na Instituição de Ensino e os usuários do SUS;

4.5 - O problema a ser solucionado e os resultados esperados - Especializar profissionais da área de saúde;

4.6 - Capacidade técnica e gerencial do Conveniente para execução do objeto - A UniEVANGÉLICA está habilitada e credenciada para realização da Residência em Área Profissional da Saúde, objeto deste Termo de Cooperação.

5 - Identificação do Objeto a ser Estudado:

O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização dos Programas de Residência nas unidades assistenciais da SES-GO (Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - HGG, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL), para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos de especialização na modalidade de Residência realizado em parceria com a UniEVANGÉLICA.

6 - Metas a serem Atingidas:

O PRAPS deverão proporcionar aos residentes a complementação do ensino e de aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço/aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

7- DO CONVENIENTE - CONTRAPARTIDA

A Conveniente concederá:

7.1 - Realização em parceria e certificação dos Programas de Residência desenvolvidos nas unidades assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade;

SES
Fls.: 214
mesmos
Rubrica
GLCC

José Alves de Almeida
Advogado
REITOR

7.2 - O procedimento de execução da contrapartida descrita na alínea anterior, obedecerá ao fluxograma estabelecido pela SEST-SUS/SES-GO em consonância com a UniEVANGÉLICA;

7.3 - Disponibilização de profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES, para formação de corpo docente para o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço social e Terapia Ocupacional.

SES 335
FIS.: 215
Rubrica
GLCC

8 - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conclusão das Etapas ou Fases Programadas	INÍCIO	FIM
Anual, de acordo com a vigência do convênio.	A partir da outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO, condicionada a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.	60 (sessenta meses).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete à **CONCEDENTE**, por meio da SES-GO:

a) Proporcionar a realização dos PRAPS nas unidades assistenciais da SES-GO (HUGO, HMI, HDT, HGG, CRER e HUGOL), para profissionais que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em parceria com a UniEVANGÉLICA, sendo: Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais; buscando assim o desenvolvimento de atividades práticas do residente, treinamento em ambiente real em cada área e capacitação de profissionais de saúde;

b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades teóricas e teórico-práticas adequadas;

c) Proporcionar ao residente em área profissional da saúde, condições para complementação do ensino e de aprendizagem, mediante a efetiva participação nas atividades teóricas e teórico-práticas que deverão ser planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com os currículos e programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano;

d) Garantir supervisão e acompanhamento das atividades realizadas pelo residente através do preceptor e, na sua ausência, do tutor do programa de residência em área profissional da saúde da instituição na qual o residente desenvolve suas atividades;

e) Orientar o residente acerca do perfil profissional dos cursos oferecidos, priorizando efetivamente sua atuação junto à equipe multidisciplinar, prestando assistência nos diversos níveis de atenção à saúde, visando à prevenção, recuperação e promoção da saúde;

f) Elaborar, em conjunto com a Instituição de Ensino Superior, os Projetos Político Pedagógicos de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como os Relatórios Circunstanciados e relatórios das atividades obrigatórias e optativas, com assinatura do residente;

9.2 - Compete à **CONVENENTE** por meio da Instituição de Ensino Superior - UniEVANGÉLICA:

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
nº 10.441

UNIEVANG
REITOR

a) Matricular os profissionais selecionados em Processo Seletivo que desenvolverão atividades de treinamento em serviço nas unidades assistenciais da SES-GO;

b) Zelar pela documentação relativa aos residentes e egressos dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

c) Disponibilizar profissionais, necessário e solicitado pela SES-GO, para formação de corpo docente a fim de ofertar aos residentes, o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social;

d) Certificar os residentes egressos dos PRAPS desenvolvidos nas unidades assistenciais da SES-GO, conforme as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), a fim de que os mesmos possam ser, a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade.

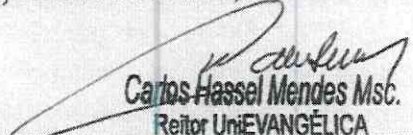
SES
Fls.: 1 26 336
Residência
GLCC

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Convenente, DECLARO, para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro estadual/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

ANAPOLIS 28 de novembro de 2017

Local e Data


Carlos Hassel Mendes Msc.
Reitor UniEVANGÉLICA

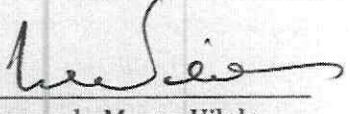
Assinatura do Convenente


11 - APROVAÇÃO

APROVADO

GOIANIA 30 de novembro de 2017

Local e Data


Leonardo Moura Vilela
CONCEDENTE


Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
ABRIGO Nº 10.411

CONVÊNIO Nº 06/2017-GAB/SES

Convênio que, entre si, fazem o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e a Associação Educativa Evangélica, na forma abaixo.

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado pelo Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, **WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775140, 2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**.

CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, inscrita no CNPJ Nº. 01.060.102/0001-65, com sede na Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária, Anápolis - GO, CEP: 75.083-515, representada por seu Presidente, **ERNEI DE OLIVEIRA PINA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 132.028 SSP/GO, 2ª via, CPF nº 020.240.981-34, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA, representado por seu Reitor, **CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA**, RG nº 193528 SSP/DF, CPF nº 081.124.521-72, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**.

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - O presente convênio decorre das normas e regulamentos da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, da Lei 11.129 de 30/06/05, e da Lei estadual nº 17.928, de 27/12/2012, tudo conforme o processo nº 201700010013756.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO:

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RADS



Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.111





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



2.1 - O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização dos Programas de Residência nas unidades assistenciais da SES-GO (Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - HGG, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL), para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos de especialização na modalidade de Residência realizado em parceria com a UniEVANGÉLICA.

CLÁUSULA 3 - DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - Compete à **CONVENENTE**:

a) Matricular os profissionais selecionados em Processo Seletivo que desenvolverão atividades de treinamento em serviço nas unidades assistenciais da SES-GO;

b) Zelar pela documentação relativa aos residentes e egressos dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - PRAPS;

c) Disponibilizar profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES-GO, para formação de corpo docente a fim de ofertar aos residentes, o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social;

d) Certificar os residentes egressos dos PRAPS desenvolvidos nas unidades assistenciais da SES-GO, conforme as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), a fim de que os mesmos possam ser, a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade.

3.2 - Compete ao **CONCEDENTE**, por meio da SES/GO:

a) Proporcionar a realização dos PRAPS nas unidades assistenciais da SES-GO (HUGO, HMI, HDT, HGG, CRER e HUGOL), para profissionais que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em parceria com a UniEVANGÉLICA, sendo: Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais; buscando assim o desenvolvimento de atividades práticas do residente, treinamento em ambiente real em cada área e capacitação de profissionais de saúde;

b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao residente

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RFDS

JP

Jessé Alves de Almeida
Advogado Jurídico



atividades teóricas e teórico-práticas adequadas;

c) Proporcionar ao residente em área profissional da saúde, condições para complementação do ensino e de aprendizagem, mediante a efetiva participação nas atividades teóricas e teórico-práticas que deverão ser planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com os currículos e programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano;

d) Garantir supervisão e acompanhamento das atividades realizadas pelo residente através do preceptor e, na sua ausência, do tutor do programa de residência em área profissional da saúde da instituição na qual o residente desenvolve suas atividades;

e) Orientar o residente acerca do perfil profissional dos cursos oferecidos, priorizando efetivamente sua atuação junto à equipe multidisciplinar, prestando assistência nos diversos níveis de atenção à saúde, visando à prevenção, recuperação e promoção da saúde;

f) Encaminhar à Instituição de Ensino Superior os Projetos Político Pedagógicos de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como os Relatórios Circunstanciados e relatórios das atividades obrigatórias e optativas, com assinatura do residente.

CLÁUSULA 4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A fiscalização da execução do convênio será realizada pela gestora do convênio, nomeada por meio da portaria nº 1441/2017-SES/GO constante nos autos.

CLÁUSULA 5 - DOS DEVERES DO RESIDENTE:

5.1 - São deveres do Residente;

a) Postar-se de forma ética, moral e profissional, bem como, comprometer-se com as medidas de segurança do trabalho, prevenção e controle de infecção hospitalar;

b) Respeitar as normas e regulamentos internos ou externos;

c) Utilizar, obrigatoriamente, o crachá de identificação, que será fornecido pelo CONCEDENTE, nas dependências das suas Unidades Assistenciais;

d) Estar devidamente uniformizado conforme estabelecido no Regimento Interno da respectiva Unidade Assistencial da SES/GO;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



- e) Não realizar, em hipótese alguma, atividades extras e estranhas àquelas inerentes à finalidade do Convênio;
- f) Ser assíduo e pontual com os horários previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino/Unidade Assistencial da SES/GO;
- g) Desenvolver e manter o ambiente de trabalho agradável e boas relações com os supervisores hierárquicos;
- h) Centralizar toda a atenção ao bem-estar do paciente, apresentar-se de maneira discreta, usando sempre jaleco branco, sapatos fechados, cabelos presos, e maquiagem discreta e demais orientações da CCIH da Unidade para o uso de adornos, dentre outros;
- i) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a Lei do Exercício Profissional;
- j) Cumprir a legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que se relacionem com sua área de atuação;
- k) Zelar pela conservação e ordem do material permanente e equipamentos;
- l) Participar das atividades de acolhimento na SES/GO.

CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS DOS RESIDENTES:

6.1 São direitos dos residentes;

- a) Ter acesso às instalações;
- b) Receber orientações e as devidas assistências requeridas, por meio dos profissionais.

CLÁUSULA 7 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 – A residência não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com o CONCEDENTE.

CLÁUSULA 8 – DA CONTRAPARTIDA:

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 – Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RFDS

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 11.111



8.1 – A Conveniente como contrapartida oferecerá:

a) Realização em parceria e certificação dos Programas de Residência desenvolvidos nas unidades assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade;

b) O procedimento de execução da contrapartida descrita na alínea anterior, obedecerá ao fluxograma estabelecido pela SEST-SUS/SES-GO em consonância com a UniEVANGÉLICA;

c) Disponibilização de profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES, para formação de corpo docente para o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço social e Terapia Ocupacional.

CLÁUSULA 9 – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO:

9.1 – Qualquer alteração no teor deste Convênio só poderá ser realizada mediante comum acordo entre os PARTÍCIPES, por meio de aditivo.

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 – A SES/GO publicará o presente instrumento, na imprensa oficial, dentro de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, nos termos do art. 116, combinado com o art. 61, parágrafo único, ambos da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11- DA VIGÊNCIA:

11.1 – O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, ficando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA 12 – DA RESCISÃO:

12.1 – O presente Convênio poderá, em caso de inadimplência de suas cláusulas ou da inobservância das normas legais pertinentes e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ser encerrado ou ainda por mútuo acordo, mediante prévio aviso de 60 (sessenta) dias, conforme conveniência dos interesses recíprocos ou unilateralmente.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



12.2 - Após o termo final deste Convênio, se não forem enviados, em tempo hábil, solicitação da prorrogação do mesmo acompanhada da documentação necessária.

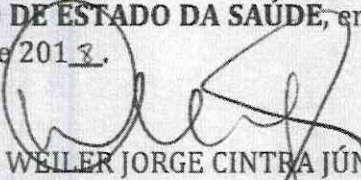
CLÁUSULA 13 - DO FORO:

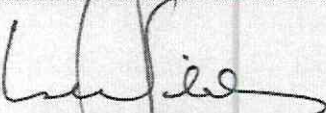
13.1 - Para dirimir questões sobre a execução do objeto deste Convênio que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro de Goiânia/GO.

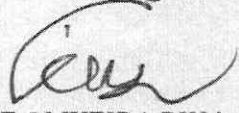
CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

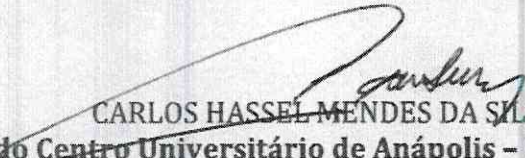
E por estarem de acordo, os PARTÍCIPES firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.


WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado e Chefe da Advocacia
Setorial da Secretaria de Estado da Saúde


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde


ERNEI DE OLIVEIRA PINA
Presidente da Associação Educativa Evangélica


CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA
Reitor do Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGÉLICA

RFDS

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br


Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
nº 10.441

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS
REITORIA**

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Projeto do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional - Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica, conforme o processo nº. P124481/2019, de 29/03/2019.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando a Resolução CAS nº 31/2012, de 18/12/2012, e a proposta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, por meio da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional - Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica, com início no mês de março de 2019 e término previsto para o mês de fevereiro de 2021, com 5.760 horas, sob a coordenação da professora Amanda Santos Fernandes Coelho, Mestre.

Parágrafo único. O curso será realizado na cidade de Goiânia/GO, nesses endereços:
I - Escola de Saúde Pública, na Rua 26 nº 521, no Bairro Santo Antonio;
II - Hospital Materno Infantil de Goiânia/HMI, no Setor Oeste;
III - Hospital e Maternidade N. S. de Lourdes, na Nova Vila;
IV - Maternidade Nascer cidadão/MNC, no Jardim Curitiba 03,
V - CAIS Jardim Novo Mundo, no Jardim Novo Mundo;
VI - CAIS Jardim Cerrado IV, no Jardim Cerrado 4;
VII - Estratégia Saúde da Família Estrela Dalva, no Setor Estrela Dalva.

Art. 2º. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária é o órgão responsável pela execução do projeto, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2017-SES-GO celebrado para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2019.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

